



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 04 DE agosto DE 2011.

DECRETO Nº. 9.091, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das

atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Governo para assinar o ato de autorização para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é aquisição de dois aparelhos de ar condicionado split de 18.000 Btu's serem instalados na Junta de Serviço Militar deste Município, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/025454 para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2011.